

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fitográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 312/76 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 241/76 de 31/03/76,

D E C R E T A,

- Artº 1º - Ao funcionário que se deslocar da Sede em objeto de serviço, será concedida diária para indenização das despesas de alimentação e pousada, nas bases e limites constantes das Tabelas anexas.
- Artº 2º - Não se concederá diária quando o afastamento for por tempo inferior a 6 (seis) horas.
- Artº 3º - O funcionário fará jus somente à parcela de diária correspondente às despesas com alimentação, se o afastamento não exigir pernoite fora da Sede.
- Artº 4º - O pagamento das diárias para indenização de alimentação e pousada, será efetuado independentemente de comprovantes da despesa.
- Artº 5º - O Boletim de Diárias será apresentado no final de cada mês, pelo Diretor da Divisão a qual o funcionário seja subordinado e entregue na Divisão de Administração, para ser visado.
- Artº 6º - O pagamento de diárias poderá ser antecipado, tendo em vista, para esse efeito, o prazo provável do afastamento, segundo a natureza e a extensão do serviço a realizar.
- Parágrafo 1º - Nenhuma antecipação poderá ser de quantia superior a 15 (quinze) diárias.
- Artº 7º - Aplicar-se-á o disposto neste Decreto aos operários.
- Artº 8º - A concessão de Diárias de que trata o presente Decreto aplicar-se-á também ao Prefeito Municipal.

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1328 quilômetros quadrados
Altitude: 160 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fisicográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


Artº 9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 20º de dezembro de 1976.


EDUARDO GLAZAR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Divisão de Administração na data supra.


ODEETE MARIA MASSUCATTI
Diretor da Divisão de Administração

Município Instalado em 14/05/1963
 População: 96.011 habitantes
 Distância da Capital: 180 quilômetros
 Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
 Pancas, Linhares, Barra de São Francisco
 e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados
 Altitude: 180 metros
 Principais produtos: Café, madeira
 e pecuária
 Zona Fisigráfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Handwritten signature]

ANEXO I NO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
CARGOS EM COMISSÃO	70,00	50,00
CARGOS EFETIVOS NIVEL QP 7a8	70,00	50,00
CARGOS EFETIVOS NIVEL QP 3 a 6	50,00	20,00
OPERARIOS	25,00	10,00

ANEXO II DENTRO DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
CARGOS EM COMISSÃO	180,00	80,00
CARGOS EFETIVOS NIVEL QP 7 a 8	170,00	70,00
CARGOS EFETIVOS NIVEL QP 3 a 6	150,00	60,00
PREFEITO MUNICIPAL	230,00	120,00

ANEXO III FORA DO ESTADO

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
PREFEITO MUNICIPAL	300,00	230,00
CARGOS EM COMISSÃO	270,00	180,00
CARGOS EFETIVOS QP 7 a 8	250,00	170,00
CARGOS EFETIVOS QP 3 a 6	230,00	150,00